



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 099/2024

Publicado por afixação em local público
de costumes em 20/12/24.
Secretaria de Administração.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento do servidor **MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS**.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de gozo de férias regulamentares ao servidor público municipal, **MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS**, Agente de segurança, matrícula funcional 425, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2022 a 17 de março de 2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 26 de dezembro a 14 de janeiro de 2025, com retorno previsto para o dia **15 de janeiro de 2025**.

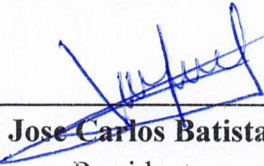
Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 20 de dezembro de 2024.


Jose Carlos Batista
Presidente
(Gestão 2023/2024)

OBJETO: Formação de vínculo de cooperação por meio de termo de parceria visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, nas diversas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Sétima - do prazo de vigência do Termo de Parceria Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do termo de parceria em 31 de Dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/12/2024

EXTRATO – QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 005/2022

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT.

OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS – INSTITUTO PAIAGUÁS (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO).

OBJETO: Formação de de vínculo de cooperação por meio de termo de parceria visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, nas diversas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Sétima - do prazo de vigência do Termo de Parceria Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do termo de parceria em 31 de Dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/12/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2024 cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tubos de Concreto para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo do Município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
GENEZIO FERREIRA DE SOUZA – ME – CNPJ: 05.664.830/0001-37	03	R\$ 59.597,50
VALDEMAR PAGLIOSA CAON – ME – CNPJ: 09.512.521/0001-00	01, 02, 04, 05, 06	R\$ 480.292,50

Itaúba/MT, 20 de dezembro de 2024.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA N.º 099/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento do servidor **MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS**.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de gozo de férias regulamentares ao servidor público municipal, **MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS**, Agente de segurança, matrícula funcional 425, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2022 a 17 de março de 2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, correrão ao período de gozo de 26 de dezembro a 14 de janeiro de 2025, com retorno previsto para o dia 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 20 de dezembro de 2024.

<p>Jose Carlos Batista Presidente (Gestão 2023/2024)</p>
--

**PROCURADORIA JURIDICA
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº001 – 12/2024

NOTIFICANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

NOTIFICADA:

REGIANE RIBEIRO DA SILVA 04649952131

CNPJ: 42.128.830/0001-49

ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL.

ATRASO NO PAGAMENTO DA MENSALIDADE REFERENTE À CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DE IMÓVEIS, ESPECIFICADAMENTE NA RODOVIARIA JURACY PEREIRA CAMPOS, DE Nº DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2022, VIGENTE EM 11/03/2027.

ADVERTÊNCIA DE ABERTURA DE PROCESSO APURATÓRIO PUNITIVO.

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.370.251/0001-56, com sede administrativa na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, em Itiquira/MT; neste ato representado pela Sr.^a Jucimara Alves Nascimento, vem **NOTIFICAR** essa empresa quanto aos termos desta Notificação Administrativa a seguir descritos:

Fica essa empresa **NOTIFICADA** a cumprir os termos do Contrato Administrativo nº **008/2022**, especialmente para efetuar o pagamento mensal até o 10º dia útil da contraprestação da concessão onerosa no valor de R\$: 9.997,31 (nove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), conforme segue **relatório** em anexo.

Foi constatado por essa fiscalização que essa empresa não realizou o pagamento previsto na Cláusula Sétima do contrato Administrativo nº008/2022, em especial nesta data estão em atraso o valor total referente aos meses de Agosto, Outubro, Novembro e Dezembro de 2023, e Janeiro a Dezembro de 2024.

Fica essa **NOTIFICADA** de que deverá regularizar os débitos no prazo improrrogável de **TRINTA (30) dias**, sob pena de ser iniciado processo administrativo de apuração e aplicação de penalidades previstas no contrato Administrativo nº 008/2022, e na lei 8.666, na Lei 10.520, observando que as penalidades aplicadas irão constar em sistema cuja informações é compartilhada pela União, Estado e Municípios, o que poderá ensejar, inclusive, o bloqueio dessa empresa em participar de futuras licitações com a administrativo Público em geral.

Publique-se esta notificação através do Jornal Eletrônico Oficial do Município de Itiquira/MT no endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

Itiquira/MT, em 10 de Dezembro de 2024.

Adalberto Pereira de Anicesio

Secretária Municipal de Finanças Públicas e Arrecadação

jucimara alves nascimento

Fiscal de Contrato.

**PROCURADORIA JURIDICA
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº001 – 12/2024

NOTIFICANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

NOTIFICADA:

52272.244 JOÃO VITOR RODRIGUES DE CARVALHO

CNPJ: 52.272.244/0001-27

ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL.

ATRASO NO PAGAMENTO DA MENSALIDADE REFERENTE À CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DE IMÓVEIS, ESPECIFICADAMENTE NO QUIOSQUE Nº 03 LOCALIZADO NO COMPLEXO TURISMO BEIRA RIO, DE Nº DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2024, VIGENTE EM 05/01/2029.

ADVERTÊNCIA DE ABERTURA DE PROCESSO APURATÓRIO PUNITIVO.

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.370.251/0001-56, com sede administrativa na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, em Itiquira/MT; neste ato representado pela Sr.^a Jucimara Alves Nascimento, vem **NOTIFICAR** essa empresa quanto aos termos desta Notificação Administrativa a seguir descritos:

Fica essa empresa **NOTIFICADA** a cumprir os termos do Contrato Administrativo nº **003/2024**, especialmente para efetuar o pagamento mensal até o 10º dia útil da contraprestação da concessão onerosa no valor de R\$: 4.115,32 (quatro mil cento e quinze reais e trinta e dois centavos), conforme segue **relatório** em anexo.

Foi constatado por essa fiscalização que essa empresa não realizou o pagamento previsto na Cláusula Sétima do contrato Administrativo nº003/2024, em especial nesta data estão em atraso o valor total referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

Fica essa **NOTIFICADA** de que deverá regularizar os débitos no prazo improrrogável de **TRINTA (30) dias**, sob pena de ser iniciado processo administrativo de apuração e aplicação de penalidades previstas no contrato Administrativo nº 003/2024, e na lei 8.666, na Lei 10.520, observando que as penalidades aplicadas irão constar em sistema cuja informações é compartilhada pela União, Estado e Municípios, o que poderá ensejar, inclusive, o bloqueio dessa empresa em participar de futuras licitações com a administrativo Público em geral.

Publique-se esta notificação através do Jornal Eletrônico Oficial do Município de Itiquira/MT no endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

Itiquira/MT, em 10 de Dezembro de 2024.

Adalberto Pereira de Anicesio

Secretária Municipal de Finanças Públicas e Arrecadação